



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00008/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alienação de imóvel que especifica, por doação, ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por conta da execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Por conta da execução das obras, foram utilizadas duas áreas, uma de 388,81 m², a ser destacada da matrícula nº 35.952 e outra de 448,15 m² a ser destacada da matrícula nº 50.454, ambas do CRI de Votuporanga, pertencentes a Prefeitura do Município de Votuporanga.

Referida área, se acha encravada dentro da faixa de domínio da Rodovia, havendo, portanto, a necessidade de que o Município, por meio de doação a transfira para o Departamento de Estradas de Rodagem, para que passe a integrar seu patrimônio.

Para tanto, o DER encaminhou em data de 02/10/2024, solicitação visando a finalização do Processo de doação, onde solicitou que o Município fornecesse toda a documentação necessária e também cópia da Lei ou ato administrativo fundado em lei que autoriza referida doação

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

PLS 000000000002
PL 00023/2025
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-17493Z-7S2M0I-3D3A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº  00008/2025

(Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL “1”

Assunto: Faixa de terra doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 338,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: Tem início no ponto EOV-P-0122, situado na margem da Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros, sentido Nhandeara-Votuporanga, com coordenadas UTM E(X): 603.985,25 e N(Y): 7.738.462,30; deste segue confrontando pela Rodovia Péricles Belini SP 461 com azimute de 26º52'59" e distância de 18,21 metros até o ponto EOV-P-0123; daí segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952) da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 124º00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto EOV-P-0124, deflete à esquerda e segue com azimute de 106º04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto EOV-P-0125, deflete à esquerda e segue com azimute de 87º59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto EOV-P-0126, deflete à direita e segue com azimute de 177º37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto EOV-P-0127; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952), com azimute de 266º54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 338,81m², cuja faixa de terra será destinado a abertura de via.

PLS 000000000003
PL 00023/2025
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-17493Z-7S2M0I-3D3A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 3.231,58m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo 49°26'25"SE, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo 49°35'17"SW, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo 79°10'06"NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo 41°52'28"NE, na distância de 16,10 metros até o ponto E0V-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto E0V-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0123, situado no Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de 41°52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL "2"

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 448,15m²

PLS 00000000004
PL 00023/2025
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-17493Z-7S2M0I-3D3A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto E0V-P-0350, localizado no Km 122 + 36,24m da Rodovia Péricles Bellini; deste segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461 com azimute de 26°48'14" e distância de 77,98 metros até o ponto E0V-P-0351, situado no encontro da Faixa 1 com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" e distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" e distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, no azimute de 245°13'26" e distância de 7,85 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 448,15m².

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância

PLS 00000000005
PROPOSTA
PL 00023/2025

1AC2-3093-A312-F68C e informe o código 1AC2-3093-A312-F68C
24/01/2025 16:41:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-17493Z-7S2M01-3D3A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200º43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208º54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212º03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245º13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo 41º52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

PLS 00000000006
PL 00023/2025
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-17493Z-7S2M0I-3D3A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AC2-3093-A312-F68C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/01/2025 15:48:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1AC2-3093-A312-F68C>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-17493Z-7S2M0I-3D3A2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------|-----------------------|---------------------|
| PODER EXECUTIVO | ASSINADO EXTERNAMENTE | 24/01/2025 16:41:26 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/01/2025 16:41:26: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). **THIAGO RUVIERI DELALIBERA.**

24/01/2025 16:41:26: ASSINATURA DO(A) **PODER EXECUTIVO** EFETIVADA.

24/01/2025 16:41:26: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROJETO DE LEI Nº 8/2025** de **fls. 2/7** - chave de acesso: **PROTM-17493Z-7S2M0I-3D3A2L**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **24/01/2025** às **16:41:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-17505B-2C5S2Q-3J7E61 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 8/2025**, de **fls. 2/7**, foi juntado ao processo em **24/01/2025** às **16:41:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-17516Q-3F6Q5V-2N6B5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução da matrícula nº **126417.2.0035952-25** (Código Nacional de Matrícula) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. Certifico ainda que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, já registrados ou averbados, integralmente notificados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data, São passíveis de registros ou averbações, dentre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus. Certifico finalmente que a presente é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/1973. O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 15 de maio de 2024.

BRUNO JOSÉ BERTI FILHO, Oficial Titular (assinatura digital)

Ao Oficial.....:R\$ 42,22
Ao Estado.....:R\$ 0,00
Ao IPESP.....:R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
Ao M.P.....:R\$ 0,00.
I.S.S.Q.N.....:R\$ 0,00.
Total.....:R\$ 42,22

Selo: 1264173C30210571AYTO224Q



Certidão expedida no dia 15/05/2024, às 14:43:10 .
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").
Pedido nº210.517, de 15/05/2024.
Código de Segurança: a308-2d2f-c55f-2ef0-d3e6-25d2-0bfa-8110.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3d665002-1268-40af-e56d-a0410c4a566bCertidão emitida pelo SREI
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:51:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROT M-17548Y-6J6C2F-6W3U74 | Páa Validar acesse o nosso Portal em: <http://www.w/camaravotuporanga.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATRÍCULA 35.952**, de **fls. 10/11**, foi juntado ao processo em **24/01/2025** às **16:51:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:51:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-17557V-5T8Z11-3R5R5G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

Tel./Fax: (17) 3426-8383

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial

CNM:126417.2.0050454-72



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS VOTUPORANGA-SP

Matrícula

50.454

Ficha

01

Votuporanga, 30 de outubro de 2012

IMÓVEL: Uma faixa de terras urbana, com a área de 3.439,38 metros quadrados, destacada do imóvel objeto do cadastro SO 22 07 01 01, localizada nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, compreendida dentro do seguinte roteiro: "tem inicio no ponto 3-A, localizado no vértice formado pelo alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459; daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49° 26' 25" SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com a área remanescente - cadastro SO 22 07 01 01, de propriedade de Sidinei Cerezo Vicente (matricula nº 30.647); daí deflete à esquerda e segue confrontando com esta, no rumo 41° 52' 28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48° 47' 32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41° 52' 28" SW, numa extensão de 229,37 metros até encontrar o ponto 3, ponto de origem da descrição", - roteiro esse elaborado pelo técnico agrimensor Valter Lima de Melo - CREA 506.119.796-3, arquivado nesta serventia (prot. 173.099).- **PROPRIETÁRIA:** SIDINEI CEREZO VICENTE, RG. 7.794.894-SP, CPF. 246.351.418-37, brasileira, viúva, empresária, residente à rua Gustavo Pantaleão de Lima, nº 1-31, na cidade de Valentim Gentil-SP.- **ORIGEM:** R. 7-30.647 (data: 25-11-2008), desta Serventia Imobiliária.- Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

R. 1-50.454, feito em 30 de outubro de 2.012, em virtude do qual a proprietária SIDINEI CEREZO VICENTE, acima qualificada, por escritura pública de **doação** de 23/agosto/2012, lavrada no 1º Tabelião de Notas local (livro 658, fls. 99), e pelo valor de R\$23.529,36 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), TRANSMITIU o imóvel supra matriculado à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, com sede à rua Pará, nº 3.227 (centro).- A faixa de terras acima matriculada será destinada à abertura da futura Avenida Marginal, nos termos da Lei nº 2.830/1996, alterada pela Lei nº 4.935/2011, artigo 47, parágrafo 2º do que dou fé. (Prot. 173.099). Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G36P9-DMTHX-PFNXM-WULE7>

Documento assinado digitalmente

saec

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:52:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-17566H-7T0E8J-7E014N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

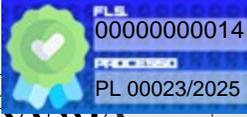
Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185

Tel.:(17) 3405-1013 - Fax: (17) 3405-1046

e-mail: oficial.reg.imoveis@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial



00000000014

PL 00023/2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução da matrícula nº **126417.2.0050454-72** (Código Nacional de Matrícula) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

Certifico ainda que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, já registrados ou averbados, integralmente notificados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data,

São passíveis de registros ou averbações, dentre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

Certifico finalmente que a presente é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1o do artigo 19 da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 04 de outubro de 2024.

BRUNO JOSÉ BERTI FILHO, Oficial Titular (assinatura digital)

Ao Oficial.....R\$ 42,22
Ao Estado.....R\$ 0,00
Ao IPESP.....R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
Ao M.P.....R\$ 0,00.
I.S.S.Q.N.....R\$ 0,00.
Total.....R\$ 42,22

Certidão expedida no dia 04/10/2024, às 14:57:29 .

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

Pedido nº217.234, de 04/10/2024.

Código de Segurança: a022-93ea-f539-41cd-1053-95d0-79bd-9fad.

Selo: 1264173C30217234JH2DST24K



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G36P9-DMTHX-PFNXM-WULE7>

Documento assinado digitalmente

saec

Serviço de Atendimento

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/10/2025 16:52:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP | CHAVE DE ACESSO: PROTM-17566H-7T0E8J-7E014N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATRICULA 50.454**, de **fls. 13/14**, foi juntado ao processo em **24/01/2025** às **16:52:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:52:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-17573W-4C2Q5V-8L1R3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Faixa de terra doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doad: 338,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: Tem início no ponto E0V-P-0122, situado na margem da Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros, sentido Nhandeara-Votuporanga, com coordenadas UTM E(X): 603.985,25 e N(Y): 7.738.462,30; deste segue confrontando pela Rodovia Péricles Belini SP 461 com azimute de 26°52'59" e distância de 18,21 metros até o ponto E0V-P-0123; daí segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952) da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 124°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à esquerda e segue com azimute de 106°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à esquerda e segue com azimute de 87°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à direita e segue com azimute de 177°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0127; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952), com azimute de 266°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 338,81m², cuja faixa de terra será destinado a abertura de via.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

ARQ^a. TASSIA GÉLIO COLETA
CAU – A-49392-9

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 448,15m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto E0V-P-0350, localizado no Km 122 + 36,24m da Rodovia Péricles Bellini; deste segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461 com azimute de 26°48'14" e distância de 77,98 metros até o ponto E0V-P-0351, situado no encontro da Faixa 1 com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" e distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" e distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, no azimute de 245°13'26" e distância de 7,85 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 448,15m².

Votuporanga, 18 de novembro de 2024.

ARQ^a. TASSIA GÉLIO COLETA
CAU – A-49392-9

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 3.231,58m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo 49°26'25"SE, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo 49°35'17"SW, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo 79°10'06"NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo 41°52'28"NE, na distância de 16,10 metros até o ponto E0V-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto E0V-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0123, situado no Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de 41°52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

Votuporanga, 15 de outubro de 2024.

ARQª. TASSIA GÉLIO COLETA
CAU – A-49392-9



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245°13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem

(DER) e com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo 41°52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Votuporanga, 18 de novembro de 2024.

ARQ^a. TASSIA GÉLIO COLETA
CAU – A-49392-9



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DEMAIS ANEXOS**, de **fls. 16/23**, foi juntado ao processo em **24/01/2025** às **16:58:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de janeiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/01/2025 16:58:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-17617X-7B4U1D-0L3Z6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **27/01/2025** às **17:54:39**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2025 17:50:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-21263F-1P1Y7G-8X3A00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **28/01/2025** às **09:19:06**.

Motivo do encaminhamento: APÓS LEITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, PROCEDO O ENCAMINHAMENTO DESTA À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2025 09:15:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-21856V-2X7F8Q-3S8E4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 26**, em **28/01/2025** às **13:55:26**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

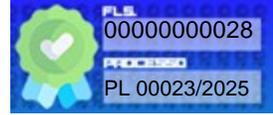
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de janeiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2025 13:57:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-228750-5Z7H8F-210Q5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 28 de janeiro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 8/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2025 13:59:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-22881V-3K4N2X-7L4I6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 28/01/2025 16:17:36 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/01/2025 16:17:36: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
28/01/2025 16:17:36: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
28/01/2025 13:59:28: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|-------------------------------|--------------------|---------------------|
| LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO | DOCUMENTO ASSINADO | 29/01/2025 16:19:44 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/01/2025 16:19:44: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.
29/01/2025 16:19:44: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.
28/01/2025 13:59:28: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de fls. 28 - chave de acesso: PROTM-22881V-3K4N2X-7L4I6M, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025 em 28/01/2025 às 13:59:28.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2025 13:59:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-22897U-3O8M8L-1Y5J7Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 28**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **28/01/2025** às **13:59:28**.

Nada mais.

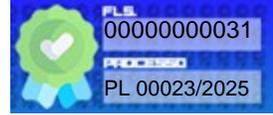
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de janeiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2025 13:59:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-22906H-6E5J3Q-4F2G2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 28 de janeiro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 8/2025, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/01/2025 14:00:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-22911Z-8W0M5N-0W3H6N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 28/01/2025 16:17:41 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/01/2025 16:17:41: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
28/01/2025 16:17:41: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
28/01/2025 14:00:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 14:22:58 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 14:22:58: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.
30/01/2025 14:22:58: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.
28/01/2025 14:00:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** de **fls. 31** - chave de acesso: **PROTM-22911Z-8W0M5N-0W3H6N**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **28/01/2025** às **14:00:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2025 14:00:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-22921F-0T4N5W-8H1H1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 31**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **28/01/2025** às **14:00:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de janeiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

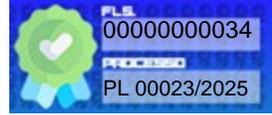
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/01/2025 14:00:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-22931F-8Y2Q7Z-0G0T1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 9

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 8/2025

ASSUNTO: Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 8/2025- AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO AO DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 8/2025, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP”**.

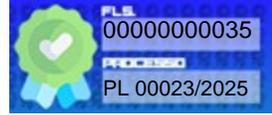
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28790V-8V501V-4C1Z2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre alienação de imóvel que especifica, por doação, ao DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por conta da execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461- Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Por conta da execução das obras, foram utilizadas duas áreas, uma de 388,81 m, a ser destacada da matrícula nº 35.952 e outra de 448,15 a ser destacada da matrícula nº 50.454, ambas do CRI de Votuporanga, pertencentes a Prefeitura do Município de Votuporanga.

Referida área, se acha encravada dentro da faixa de domínio da Rodovia, havendo, portanto, a necessidade de que o Município, por meio de doação a transfira para o Departamento de Estradas de Rodagem, para que passe a integrar seu patrimônio.

Para tanto, o DER encaminhou em data de 02/10/2024, solicitação visando a finalização do Processo de doação, onde solicitou que o Município fornecesse toda a documentação necessária e também cópia da Lei ou ato administrativo fundado em lei que autoriza referida doação.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 8/2025, com a respectiva justificativa; (ii) matrícula nº 35.952 e nº 50454, memorial

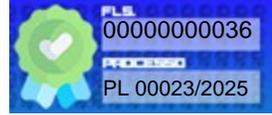
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28790V-8V501V-4C1Z2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



descritivo área doada nº 338,81m e 448,15; (iii) memorial descritivo área remanescente nº 3.231,58m e 2.991,23m e (iv) mapas.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II-I-COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população,

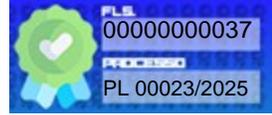
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28790V-8V501V-4C1Z2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A proposição é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 56, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei”; (grifo nosso).

De outro lado, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, ao tratar sobre a alienação de imóveis, dispõe que:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

VIII - autorizar a alienação de bens imóveis;

Art. 28. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

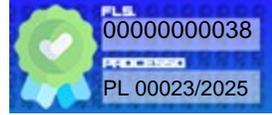
§ 3º *Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara*





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



I - as leis concernentes à:

(...)

e) alienação de bens imóveis;

Art. 86. *Constituem bens municipais todas as coisas móveis, imóveis, semoventes, imateriais, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município e ainda aqueles definidos como bens públicos no Código Civil.*

(...)

§ 3º As áreas consideradas institucionais do Município, não poderão ser objeto de alienação para fins contrários ao originalmente proposto, salvo quando forem desafetadas para atender o interesse público e função social, desde que sejam substituídas por áreas economicamente equivalentes às anteriores.

(...)

Art. 89. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação, dependerá de autorização legislativa, e obedecerá às normas legais vigentes. (grifo nosso).

Além disso, o Regimento Interno da Câmara de Votuporanga, dispõe

que:

“Art. 186. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes à:

(...)

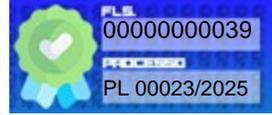
e) alienação de bens imóveis;(grifo nosso).





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



O Projeto de Lei, deve ser aprovado, por DOIS TERÇOS dos membros do Legislativo, conforme preconiza o artigo 186, inciso I, alínea e, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Votuporanga.

Feitas essas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria OPINA, s.m.j; pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

II.II- CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Quanto à constitucionalidade/legalidade, o Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com os pressupostos constitucionais e legais.

Os bens públicos, segundo o disposto no Código Civil, são classificados em “*de uso comum do povo*”, “*de uso especial*” e “*dominicais*”.

“Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

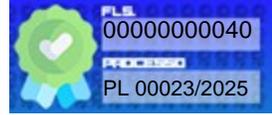
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28790V-8V501V-4C1Z2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.(grifo nosso).

Os dispositivos acima destacados, indicam que os bens de uso comum do povo e os de uso especial, em razão de sua destinação, não podem ser alienados enquanto permanecerem afetados ao interesse público.

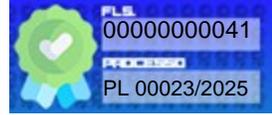
Já os bens dominicais, segundo a lição de Maria Sylvia Di Pietro, por não estarem afetados a finalidade pública específica, podem ser alienados “... **por meio de institutos de direito privado (compra e venda, doação, permuta) ou de**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



direito público (investidura, legitimação de posse e retrocessão...)”, desde que a alienação esteja subordinada ao interesse público. (grifo nosso).

De outro lado, o processo de alienação de bens públicos deverá atender as regras contidas no artigo 76 da Lei nº 14.133/21:

“Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) *dação em pagamento;*

b) *doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;*

c) *permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;*

d) *investidura;*

e) *venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;*

f) *alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;*

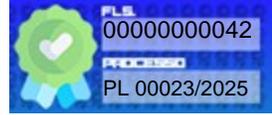
g) *alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito*





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

i) legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública competentes;

j) legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

(...)

§ 1º A alienação de bens imóveis da Administração Pública cuja aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de doação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I do caput deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário”.(grifo nosso).

Os artigos 90 e 91 da Lei Orgânica do município, também traz supedâneos jurídicos para a tramitação de projetos que sejam pertinentes ao objetivo almejado pelo Chefe do poder Executivo-alienação de bens municipais:

“Art. 90. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

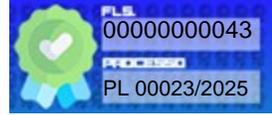
Art. 91. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão, cessão, concessão real de uso, locação, comodato,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



direito de superfície ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

§ 4º O Município outorgará, preferencialmente no caso de venda ou doação de seus bens imóveis, concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação” (grifo nosso).

A jurisprudência pátria é farta no sentido da possibilidade de alienação de bens públicos:

*“RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO CIVIL PÚBLICA — DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, PARA POSTERIOR DAÇÃO EM PAGAMENTO — LEI AUTORIZATIVA — REGULAR PROCESSO LEGISLATIVO — EXISTÊNCIA — DESVIRTUAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO — DEMONSTRAÇÃO — PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO — VIOLAÇÃO — DECLARAÇÃO DE NULIDADE — CONSEQUÊNCIA INAFISTÁVEL — RECURSO DESPROVIDO. **1. A alienação de bens públicos é permitida se preenchida os requisitos previstos no artigo 17, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no caso de bem imóvel, o interesse público devidamente justificado e autorização legislativa regular.** 2. A não demonstração do interesse público acarreta, como consequência inafastável, a nulidade da alienação do imóvel público. 3. A mera existência de regular processo legislativo, para a desafetação de imóvel para posterior dação em pagamento não afasta a necessidade de obediência ao interesse público. 4. Em conformidade com o princípio da impessoalidade a Administração Pública não pode atuar com o fim de prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, mas sempre no interesse público. (TJ-MT - APL: 00150104420138110003 MT, Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO, Data de Julgamento: 27/11/2017, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 04/12/2017)”. (grifo nosso).*

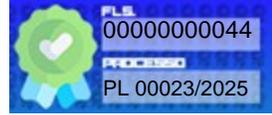
Por fim, não existe nenhum óbice jurídico para alienação em questão, para fins apontados pelo alcaide, pois o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 8/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 29 de janeiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28790V-8V501V-4C1Z2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|-------------------|--------------------|---------------------|
| ROSELAINÉ CORREIA | DOCUMENTO ASSINADO | 31/01/2025 16:20:37 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/01/2025 16:20:37: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

31/01/2025 16:20:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

31/01/2025 16:22:33: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 34/44 - chave de acesso: PROT-28790V-8V501V-4C1Z2P, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025 em 31/01/2025 às 16:22:33.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-28804X-0H5T3J-6L5I2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, de **fls. 40/50**, foi juntado ao processo em **31/01/2025** às **16:22:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de janeiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28816G-1X2P5D-6T7G0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

PROJETO DE LEI Nº 8/2025

RELATOR: NATIELLE GAMA

Senhor(a) Presidente,

O presente projeto de lei atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos que embasam a matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de janeiro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATOR(A)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|-------------------------------|--------------------|---------------------|
| LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 14:43:48 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 14:43:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO**.
 30/01/2025 14:43:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO** EFETIVADA.
 30/01/2025 11:52:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------------|--------------------|---------------------|
| NATIELLE GAMA GRACIANO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 16:58:16 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 16:58:16: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.
 30/01/2025 16:58:16: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** EFETIVADA.
 30/01/2025 11:52:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 16:01:27 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 16:01:27: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
 30/01/2025 16:01:27: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
 30/01/2025 11:52:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 47** - chave de acesso: **PROTM-26480V-4G0B2C-2X0F0E**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **30/01/2025** às **11:52:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-26545A-3U3D1N-703A8D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 34**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **30/01/2025** às **11:52:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-26552V-8D214U-1H0K5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

PROJETO DE LEI Nº 8/2025

RELATOR: GASPAR

Senhor(a) Presidente,

O presente projeto de lei é de grande interesse da nossa população, pelas razões expostas no projeto em sua justificativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de janeiro de 2025.

GASPAR

RELATOR(A)

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

CHANDELLY PROTETOR

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 16:01:39 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 16:01:39: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
30/01/2025 16:01:39: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
30/01/2025 11:53:52: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------|--------------------|---------------------|
| GILMAR AURÉLIO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 16:03:56 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 16:03:56: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **GILMAR AURÉLIO**.
30/01/2025 16:03:56: ASSINATURA DO(A) SR(A). **GILMAR AURÉLIO** EFETIVADA.
30/01/2025 11:53:52: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|----------------------------|--------------------|---------------------|
| LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO | DOCUMENTO ASSINADO | 30/01/2025 17:33:38 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/01/2025 17:33:38: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO**.
30/01/2025 17:33:38: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO** EFETIVADA.
30/01/2025 11:53:52: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** de fls. 50 - chave de acesso: **PROTM-26492T-5V7F8J-4Q6M5L**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em 30/01/2025 às 11:53:52.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26561Y-1M8L6N-4I2A4C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 37**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **30/01/2025** às **11:53:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-26577S-0G105L-5L4L4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





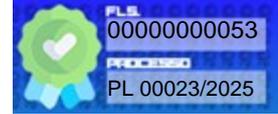
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 8/2025

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

| VEREADOR(A) | VOTO |
|---|-----------------------------|
|  CABO RENATO ABDALA | FAVORÁVEL |
|  CARLÍM DESPACHANTE | FAVORÁVEL |
|  CHANDELly PROTETOR | FAVORÁVEL |
|  DANIEL DAVID | <u>PRESIDENTE</u> FAVORÁVEL |
|  DÉBORA ROMANI | FAVORÁVEL |
|  DR. LEANDRO | FAVORÁVEL |
|  EMERSON PEREIRA | AUSENTE |
|  GASPAR | FAVORÁVEL |
|  MARCÃO BRAZ | FAVORÁVEL |
|  NATIELLE GAMA | FAVORÁVEL |
|  O WARTÃO | FAVORÁVEL |
|  OSMAIR FERRARI | FAVORÁVEL |
|  SARGENTO MORENO | FAVORÁVEL |
|  SERGIO ADRIANO PEREIRA | FAVORÁVEL |
|  VILMAR DA FARMÁCIA | FAVORÁVEL |

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

| VEREADORES | PRESENTES | AUSENTES | FAVORÁVEIS | CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES | NECESSÁRIOS |
|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|-------------|
| 15 | 14 | 1 | 14 | 0 | 0 | 10 |

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 03/02/2025 às 20:00:33. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 8/2025.



Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2025 11:52:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-26480V-4G0B2C-2X0F0E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 47**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **03/02/2025** às **20:05:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): 0.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 20:05:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-32227T-5D1U2K-6P2K4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 8/2025

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

| VEREADOR(A) | VOTO |
|---|-----------------------------|
|  CABO RENATO ABDALA | FAVORÁVEL |
|  CARLIM DESPACHANTE | FAVORÁVEL |
|  CHANDELly PROTETOR | FAVORÁVEL |
|  DANIEL DAVID | <u>PRESIDENTE</u> FAVORÁVEL |
|  DÉBORA ROMANI | FAVORÁVEL |
|  DR. LEANDRO | FAVORÁVEL |
|  EMERSON PEREIRA | AUSENTE |
|  GASPAR | FAVORÁVEL |
|  MARCÃO BRAZ | FAVORÁVEL |
|  NATIELLE GAMA | FAVORÁVEL |
|  O WARTÃO | FAVORÁVEL |
|  OSMAIR FERRARI | FAVORÁVEL |
|  SARGENTO MORENO | FAVORÁVEL |
|  SERGIO ADRIANO PEREIRA | FAVORÁVEL |
|  VILMAR DA FARMÁCIA | FAVORÁVEL |

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

| VEREADORES | PRESENTES | AUSENTES | FAVORÁVEIS | CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES | NECESSÁRIOS |
|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|-------------|
| 15 | 14 | 1 | 14 | 0 | 0 | 10 |

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 03/02/2025 às 20:05:31. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 8/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2025 11:53:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-26492T-5V7F8J-4Q6M5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 55**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **03/02/2025** às **20:06:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): 0.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 20:06:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-32244S-1A5P8W-6S3B2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





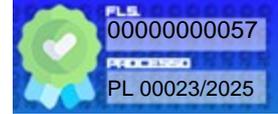
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 8/2025

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI Nº 8/2025

| VEREADOR(A) | VOTO |
|---|-----------------------------|
|  CABO RENATO ABDALA | FAVORÁVEL |
|  CARLIM DESPACHANTE | FAVORÁVEL |
|  CHANDELly PROTETOR | FAVORÁVEL |
|  DANIEL DAVID | PRESIDENTE FAVORÁVEL |
|  DÉBORA ROMANI | FAVORÁVEL |
|  DR. LEANDRO | FAVORÁVEL |
|  EMERSON PEREIRA | AUSENTE |
|  GASPAR | FAVORÁVEL |
|  MARCÃO BRAZ | FAVORÁVEL |
|  NATIELLE GAMA | FAVORÁVEL |
|  O WARTÃO | FAVORÁVEL |
|  OSMAIR FERRARI | FAVORÁVEL |
|  SARGENTO MORENO | FAVORÁVEL |
|  SERGIO ADRIANO PEREIRA | FAVORÁVEL |
|  VILMAR DA FARMÁCIA | FAVORÁVEL |

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

| VEREADORES | PRESENTES | AUSENTES | FAVORÁVEIS | CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES | NECESSÁRIOS |
|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|-------------|
| 15 | 14 | 1 | 14 | 0 | 0 | 10 |

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no autos em 03/02/2025 às 20:06:45. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 8/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 8/2025**, de **fls. 57**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **03/02/2025** às **20:09:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): 0.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 20:09:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-32266K-6S1R8W-0U6P7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 7 – DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 8/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 23/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL “1”

Assunto: Faixa de terra doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 338,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: Tem início no ponto E0V-P-0122, situado na margem da Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros, sentido Nhandeara-Votuporanga, com coordenadas UTM E(X): 603.985,25 e N(Y): 7.738.462,30; deste segue confrontando pela Rodovia Péricles Belini SP 461 com azimute de 26º52'59" e distância de 18,21 metros até o ponto E0V-P-0123; daí segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952) da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 124º00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à esquerda e segue com azimute de 106º04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à esquerda e segue com azimute de 87º59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à direita e segue com azimute de 177º37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0127; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952), com azimute de 266º54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 338,81m², cuja faixa de terra será destinado a abertura de via.

“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 3.231,58m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo 49°26'25"SE, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo 49°35'17"SW, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo 79°10'06"NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo 41°52'28"NE, na distância de 16,10 metros até o ponto EOV-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto EOV-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto EOV-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto EOV-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto EOV-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto EOV-P-0123, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de 41°52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL "2"

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 448,15m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: tem início no ponto EOV-P-0350, localizado no Km 122 + 36,24m da Rodovia Péricles Bellini; deste segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461 com azimute de 26°48'14" e distância de 77,98 metros até o ponto EOV-P-0351, situado no encontro da Faixa 1 com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto EOV-P-0352, deflete à

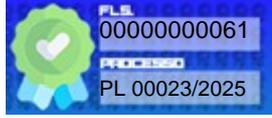
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



direita e segue com azimute de 200°43'57" e distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" e distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, no azimute de 245°13'26" e distância de 7,85 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 448,15m².

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Pércles Bellini

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Pércles Bellini – SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Pércles Bellini – SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Pércles Bellini – SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245°13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e com a Rodovia Pércles Bellini – SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Pércles Bellini – SP-461, no rumo 41°52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

SARGENTO MORENO

1ª Secretário em exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 4 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 04/02/2025 15:21:51 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 15:21:51: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 04/02/2025 15:21:51: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 04/02/2025 10:18:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO | DOCUMENTO ASSINADO | 04/02/2025 14:37:47 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 14:37:47: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.
 04/02/2025 14:37:47: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.
 04/02/2025 10:18:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|---------------------------|--------------------|---------------------|
| MAURILO PIMENTA DE MORAIS | DOCUMENTO ASSINADO | 04/02/2025 11:08:59 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 11:08:59: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
 04/02/2025 11:08:59: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.
 04/02/2025 10:18:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 7/2025 de nº 59/62 - chave de acesso: PROTM-33273H-4T4N8X-4Q6P5E, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025 em 04/02/2025 às 10:18:12.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/02/2025 15:46:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-34803B-3U0X0M-0B3J0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 7/2025**, de **fls. 59/62**, foi juntado ao processo em **04/02/2025** às **10:18:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 04/02/2025 15:46:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-34817J-4U3H4E-4C8N8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** foi alterado para **APROVADO** em **05/02/2025** às **08:07:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/02/2025 08:09:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-35128V-6H7M8B-5R1F6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 19 DE 2025 - ENCAMINHA AUTÓGRAFO**, de **fls. 66**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **05/02/2025** às **11:40:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/02/2025 11:40:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-35983J-8C6V0J-7E6Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-02-05 08:07

Bom dia,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Em 2025-02-04 17:34, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo ofício da presidência encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2025.

encontram-se em anexo também os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 11 e 14/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE ENVIO AO PODER EXECUTIVO**, de **fls. 68**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **05/02/2025** às **11:41:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/02/2025 11:41:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-360001-7S3J8Y-2Y6V4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI** em **05/02/2025** às **11:43:29**.

Motivo do encaminhamento: ARQUIVAMENTO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/02/2025 11:45:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-36014M-8Y0P7H-20816V | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





distância de 16,10 metros até o ponto E0V-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto E0V-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0123, situado no Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de 41°52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL "2"

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 448,15m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto E0V-P-0350, localizado no Km 122 + 36,24m da Rodovia Péricles Bellini; deste segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461 com azimute de 26°48'14" e distância de 77,98 metros até o ponto E0V-P-0351, situado no encontro da Faixa 1 com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" e distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" e distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, no azimute de 245°13'26" e distância de 7,85 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 448,15m².

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245°13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO**, de **fls. 71/73**, foi juntado ao processo em **05/02/2025** às **15:14:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

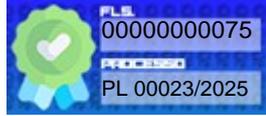
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/02/2025 15:14:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36872U-4K7Y5I-002F4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 149/2025

Votuporanga, 06 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para encaminhar a Vossa Excelência cópia das Leis nº 7.218 a 7.233, bem como Lei Complementar nº 552, devidamente sancionadas e publicadas pelo Poder Executivo.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço pessoal.

Atenciosamente

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
VOTUPORANGA-SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5E3B-F615-42C6-8E80> e informe o código 5E3B-F615-42C6-8E80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E3B-F615-42C6-8E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/03/2025 10:17:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5E3B-F615-42C6-8E80>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OF. 149/2025/ GP - ENCAMINHA LEI**, de **fls. 75/76**, foi juntado ao processo em **07/03/2025** às **08:12:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/03/2025 08:12:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-72458S-6L1E2Z-5E5K8U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 224, de 04 de fevereiro de 2025

(Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL “1”

Assunto: Faixa de terra doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 338,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: Tem início no ponto E0V-P-0122, situado na margem da Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros, sentido Nhandeara-Votuporanga, com coordenadas UTM E(X): 603.985,25 e N(Y): 7.738.462,30; deste segue confrontando pela Rodovia Péricles Belini SP 461 com azimute de 26º52'59” e distância de 18,21 metros até o ponto E0V-P-0123; daí segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952) da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 124º00'47” e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à esquerda e segue com azimute de 106º04'46” e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à esquerda e segue com azimute de 87º59'49” e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à direita e segue com azimute de 177º37'09” e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0127; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952), com azimute de 266º54'18” e distância de 47,84 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 338,81m², cuja faixa de terra será destinado a abertura de via.

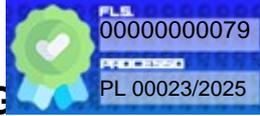
assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6278-48FF-5B9B-18BB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 3.231,58m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo 49°26'25"SE, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo 49°35'17"SW, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo 79°10'06"NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo 41°52'28"NE, na distância de 16,10 metros até o ponto EOV-P-0122, situado na Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto EOV-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto EOV-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto EOV-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto EOV-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto EOV-P-0123, situado no Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Belini SP 461 com rumo de 41°52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL “2”

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 448,15m²

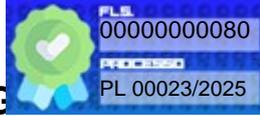
assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6278-48FF-5B9B-18BB> e informe o código 6278-48FF-5B9B-18BB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto E0V-P-0350, localizado no Km 122 + 36,24m da Rodovia Péricles Bellini; deste segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461 com azimute de 26º48'14" e distância de 77,98 metros até o ponto E0V-P-0351, situado no encontro da Faixa 1 com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 174º39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200º43'57" e distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208º54'40" e distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212º03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, no azimute de 245º13'26" e distância de 7,85 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 448,15m².

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49º26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41º52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48º47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo 41º52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174º39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200º43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à

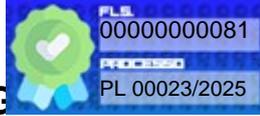
assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6278-48FF-5B9B-18BB> e informe o código 6278-48FF-5B9B-18BB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



direita e segue com azimute de 208º54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212º03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245º13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini – SP-461, no rumo 41º52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6278-48FF-5B9B-18BB> e informe o código 6278-48FF-5B9B-18BB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6278-48FF-5B9B-18BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/02/2025 08:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 05/02/2025 08:29:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 05/02/2025 09:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 05/02/2025 10:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6278-48FF-5B9B-18BB>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7224**, de **fls. 78/82**, foi juntado ao processo em **07/03/2025** às **08:13:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/03/2025 08:13:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-72477C-2J6H3H-6Q4I3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| DESCRIÇÃO | PÁG. |
|--|------|
| 1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 24/01/2025 16:39:45 | 1 |
| 2. PROJETO DE LEI Nº 8/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:26 | 2 |
| 3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:27 | 8 |
| 4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 24/01/2025 16:41:28 | 9 |
| 5. MATRÍCULA 35.952 DATA / HORA: 24/01/2025 16:51:37 | 10 |
| 6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 24/01/2025 16:51:38 | 12 |
| 7. MATRÍCULA 50.454 DATA / HORA: 24/01/2025 16:52:19 | 13 |
| 8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 24/01/2025 16:52:20 | 15 |
| 9. DEMAIS ANEXOS DATA / HORA: 24/01/2025 16:58:26 | 16 |
| 10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 24/01/2025 16:58:27 | 24 |
| 11. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/01/2025 17:50:42 | 25 |
| 12. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 28/01/2025 09:15:06 | 26 |
| 13. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 28/01/2025 13:57:45 | 27 |
| 14. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO. DATA / HORA: 28/01/2025 13:59:28 | 28 |
| 15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 28/01/2025 13:59:55 | 29 |
| 16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 28/01/2025 13:59:58 | 30 |

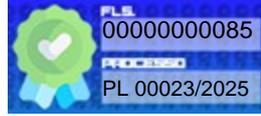
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/03/2025 08:22:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-72648M-5H5J2X-2H0P5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

| | |
|--|----|
| 17. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): DANIEL DAVID, MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO. DATA / HORA: 28/01/2025 14:00:06 | 31 |
| 18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 28/01/2025 14:00:34 | 32 |
| 19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 28/01/2025 14:00:36 | 33 |
| 23. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 30/01/2025 11:52:12 | 47 |
| 26. PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS. DATA / HORA: 30/01/2025 11:53:52 | 50 |
| 24. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:35 | 48 |
| 25. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:38 | 49 |
| 27. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:44 | 51 |
| 28. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 30/01/2025 11:59:47 | 52 |
| 20. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:33 | 34 |
| 21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:34 | 45 |
| 22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 31/01/2025 16:22:37 | 46 |
| 29. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 20:05:28 | 53 |
| 30. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 20:05:29 | 54 |
| 31. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 20:06:44 | 55 |
| 32. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 20:06:44 | 56 |
| 33. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 8/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 20:09:53 | 57 |

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/03/2025 08:22:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-72648M-5H5J2X-2H0P5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





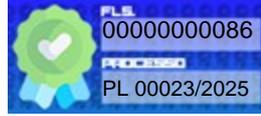
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



| | |
|---|----|
| 34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 20:09:53 | 58 |
| 35. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 7/2025 AUTOR(A): DANIEL DAVID, MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 04/02/2025 10:18:12 | 59 |
| 36. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 04/02/2025 15:46:18 | 63 |
| 37. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/02/2025 15:46:25 | 64 |
| 38. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 05/02/2025 08:09:55 | 65 |
| 39. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 19 DE 2025 - ENCAMINHA AUTÓGRAFO DATA / HORA: 05/02/2025 11:40:00 | 66 |
| 40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 05/02/2025 11:40:02 | 67 |
| 41. COMPROVANTE ENVIO AO PODER EXECUTIVO DATA / HORA: 05/02/2025 11:41:28 | 68 |
| 42. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 05/02/2025 11:41:28 | 69 |
| 43. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 05/02/2025 11:45:59 | 70 |
| 44. PUBLICAÇÃO DATA / HORA: 05/02/2025 15:14:31 | 71 |
| 45. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 05/02/2025 15:14:32 | 74 |
| 46. OF. 149/2025/ GP - ENCAMINHA LEI DATA / HORA: 07/03/2025 08:12:19 | 75 |
| 47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 07/03/2025 08:12:20 | 77 |
| 48. LEI Nº 7224 DATA / HORA: 07/03/2025 08:13:04 | 78 |
| 49. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 07/03/2025 08:13:05 | 83 |

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/03/2025 08:22:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-72648M-5H5J2X-2H0P5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 7 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS | ASSINADO EM |
|------------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 07/03/2025 13:26:23 |

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/03/2025 13:26:23: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

07/03/2025 13:26:23: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

07/03/2025 09:22:13: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de fls. 87 - chave de acesso: PROTM-73251V-6Z6L0N-3V2J2H, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025 em 07/03/2025 às 09:22:13.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/03/2025 09:22:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-73263Q-316Y6O-2F6J0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, de **fls. 87**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2025** em **07/03/2025** às **09:22:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/03/2025 09:22:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-73278Y-7T0F6D-0R1L2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

